

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**

"A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de 60(sessenta) horas semanais, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional".

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA- CEREM/BA**

**PRESIDENTE** - DR. JEDSON DOS SANTOS NASCIMENTO - HOSPITAL SANTA IZABEL/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

**VICE PRESIDENTE** - DRA.MIRALBA FREIRE DE CARVALHO SILVA – REAL SOCIEDADE DE BENEFICIENCIA PORTUGUESA/ HOSPITAL PORTUGUÊS

**SECRETÁRIO** - DR. ÁLVARO NONATO DE SOUZA- HOSPITAL ANA NERY

**TESOUREIRA** - DRA. TATIANA MAGALHÃES AGUIAR - OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE/ - HOSPITAL SANTO ANTONIO

."

O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica – Bahia/ 2016 é realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM /BAHIA sob a coordenação de Dr. JEDSON DOS SANTOS NASCIMENTO com a assessoria técnica pedagógica e o apoio operacional e logístico da Strix Educação, Avaliação e Projetos Ltda, que é responsável pelo seu planejamento e pela organização, aplicação e correção das provas.

O cronograma com as datas de todos os eventos desse Processo Seletivo encontra-se anexo a esse Edital

## **EDITAL**

A Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM/BA, conforme dispõe a legislação vigente, comunica a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes em Programas de Residência Médica na Bahia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2016 da CEREM /BAHIA reger-se-á pelas Leis 6.932/81 e 12.871/2013, pela Portaria Interministerial (MEC/MS) nº. 2.087/2011, pela Lei 8.271/2013, pelas Resoluções CFM nº. 2.116/2015 e CNRM nº 2/2015 e demais Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2016 da CEREM /BAHIA será realizado em um único dia e constará das seguintes provas escritas:

1. Para os candidatos às Especialidades de Acesso Direto - uma Prova objetiva de respostas curtas, com igual número de questões sobre os conteúdos tratados no curso de graduação em Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade)

2. Para os candidatos às Especialidades com Pré - Requisitos e para os que concorrem às Áreas de Atuação, uma Prova objetiva de respostas curtas, versando sobre os conteúdos das áreas da Medicina que constituem os Pré - requisitos das respectivas Especialidades ou Áreas de Atuação.

## **I - DAS INSCRIÇÕES**

### **PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

1.1.O candidato, ao inscrever-se estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu Curso de Graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou que irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que , tendo realizado o curso de Medicina em instituição estrangeira, obteve revalidação do seu diploma por uma Universidade Pública Brasileira, segundo as leis vigentes no país.

1.2.As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, mediante cadastramento no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), no período **de 25 de setembro de 2015 até às 23h00 do dia 30 de outubro de 2015**, e o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

1.3.O valor da taxa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

1.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária, exclusivamente por meio do boleto bancário emitido diretamente do sistema, após o correto preenchimento do cadastro de inscrição, no valor e na data ali registrados. Não será aceito pagamento sob qualquer outro meio que não o boleto bancário.

1.3.2. Recomenda-se evitar o pagamento da taxa em Banco Postal ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar demora na confirmação deste pagamento.

1.3.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

1.3.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros .

1.4. Para concretizar a inscrição o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

a) No site da Strix Educação, em “Concursos e Seleções em Andamento”, clicar no link da Residência Médica.

b) Acessar e ler o Manual do Candidato, disponível para download em "Publicações " .

c) Clicar em "Inscreva-se".

d) Fazer o cadastro inicial em “Cadastre-se.

e) Acessar o sistema utilizando o seu CPF e a sua senha.

f) Conferir os dados preenchidos.

g) Concluir a inscrição.

h) Imprimir o boleto bancário.

i) Realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

1.4.1. Dois dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, acessando "Minhas inscrições" no site **www.strixeducacao.com.br**, verificar se a inscrição foi efetivada adequadamente e se o pagamento da taxa foi confirmado pelo Banco.

1.4.1.1. O candidato somente será considerado “inscrito” após a conclusão de todas as etapas acima, e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária nos prazos estabelecidos neste Manual.

1.4.2. Após a efetivação da inscrição, ou seja, após a realização do pagamento da taxa de inscrição, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança dos dados preenchidos.

1.4.3. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data mais recente, anulando-se as demais.

1.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento das orientações desse Manual, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais poderão ser utilizados para os contatos necessários entre a CEREM/BAHIA e/ou a Strix Educação e o candidato.

1.5. A CEREM/BAHIA e a Strix Educação ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

1.6. Será publicada no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), uma relação com todas as inscrições homologadas (isentos/PROVAB/portadores de deficiência/atendimento diferenciado). (Ver cronograma anexo)

1.7. Não será considerada a inscrição extemporânea, realizada por via postal, por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Manual.

#### **OPÇÕES DE PROGRAMAS**

1.8. O candidato poderá se inscrever para os Programas de :

- A) ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO
- B) ESPECIALIDADES COM PRÉ – REQUISITOS
- C) ESPECIALIDADES EM ÁREAS DE ATUAÇÃO

#### **➤ ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO**

<b>PROGRAMAS</b>
ANESTESIOLOGIA
CIRURGIA GERAL
CLÍNICA MÉDICA
DERMATOLOGIA
GENÉTICA MÉDICA
GINECOLOGIA E OBSTERTÍCIA
INFECTOLOGIA
MEDICINA DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICINA NUCLEAR
NEUROCIRURGIA
NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA
ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA
OTORRINOLARINGOLOGIA
PEDIATRIA
PATOLOGIA
PSIQUIATRIA
RADIOLOGIA POR IMAGEM
RADIOTERAPIA

➤ **ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ - REQUISITOS**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>PRÉ - REQUISITOS</b>
CANCEROLOGIA CIRÚRGICA CIRURGIA DE CABEÇA e PESCOÇO CIRURGIA PEDIÁTRICA CIRURGIA PLÁSTICA CIRURGIA VASCULAR COLOPROCTOLOGIA UROLOGIA	<b>CIRURGIA GERAL</b>
CANCEROLOGIA CLÍNICA CARDIOLOGIA ENDOCRINOLOGIA GASTROENTEROLOGIA GERIATRIA HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA NEFROLOGIA PNEUMOLOGIA REUMATOLOGIA	<b>CLÍNICA MÉDICA</b>
MEDICINA INTENSIVA	<b>CLÍNICA MÉDICA ANESTESIOLOGIA CIRURGIA GERAL INFECTOLOGIA o NEUROLOGIA</b>
MASTOLOGIA	<b>OBSTETRÍCIA e GINECOLOGIA CIRURGIA GERAL</b>
CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	<b>PEDIATRIA</b>

➤ **ÁREAS DE ATUAÇÃO**

<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>	<b>PRÉ - REQUISITOS</b>
ECOCARDIOGRAFIA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA HEMODINÂMICA e CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	<b>CARDIOLOGIA</b>
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO CIRURGIA DO TRAUMA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	<b>CIRURGIA GERAL</b>
ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO	<b>CIRURGIA GERAL CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO COLOPROCTOLOGIA ENDOSCOPIA GASTROENTEROLOGIA</b>
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPLER	<b>CIRURGIA VASCULAR ANGIOLOGIA RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ( atuação em Ultrassonografia)</b>

	<b>CARDIOLOGIA (atuação em Ecocardiografia)</b>
ANGIORRADIOLOGIA e CIRURGIA ENDOVASCULAR	<b>CIRURGIA VASCULAR, ANGIOLOGIA e RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b>
HEPATOLOGIA	<b>CLÍNICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA INFECTOLOGIA</b>
ULTRASSONOLOGIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	<b>GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</b>
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA NEUROLOGIA PEDIÁTRICA NUTROLOGIA PEDIÁTRICA PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	<b>PEDIATRIA</b>
PSIQUIATRIA DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	<b>PSIQUIATRIA</b>

1.8.1.É vedada, a qualquer título, mudança de Programa após o encaminhamento do Requerimento de Inscrição.

1.8.2.A escolha do Hospital para realização do Programa de Residência Médica será feita no ato da matrícula, pela ordem de classificação do candidato.

1.8.3. O Quadro com a distribuição dos Programas por Unidade Hospitalar, tempo de duração, vagas oferecidas e situação no SISCNRM, encontra-se no Anexo I a este Edital.

**INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA**

1.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.9.1. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

1.9.2 O candidato deverá imprimir o Formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, disponível no site [www.strixeeducacao.com.br](http://www.strixeeducacao.com.br),

preenchê-lo corretamente e encaminhá-lo pelo endereço eletrônico [residenciamedica@strixeducacao.com.br](mailto:residenciamedica@strixeducacao.com.br), devidamente assinado e escaneado, no período especificado no cronograma.

1.9.2.1. A veracidade das informações apresentadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83 936, de 6/09/1979.

1.9.3.O envio do Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Strix Educação não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.

1.9.3.1. Requerimentos encaminhados após a data fixada nesse Edital e diferentemente da forma estabelecida, não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados solicitado.

1.9.4. A Strix Educação encaminhará os dados do candidato ao órgão gestor do CadÚnico que informará a sua condição de ser ou não contemplado com o benefício da isenção.

1.9.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Encaminhar a documentação sem ter concluído todo o preenchimento do cadastro de inscrição.
- b) Pleitear a isenção sem encaminhar o formulário próprio, criado para esse fim.
- c) não observar o período e a forma de envio do formulário para solicitação de isenção.

1.9.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida pelo órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada pela Strix Educação em um prazo de 24 horas do respectivo deferimento.

1.9.6.1.A Strix Educação divulgará no seu endereço eletrônico, em data constante do cronograma, [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), uma relação com os números das inscrições que tiveram seus pedidos de isenção deferidos.

1.9.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e desejar continuar participando desse Processo Seletivo Unificado, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, até o último dia da inscrição, acessando o site da Strix Educação ([www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br)) e seguir os procedimentos apresentados no item "Processo de Inscrição. A

inobservância das formas e prazos para este pagamento, acarretará na automática exclusão deste Processo Seletivo Unificado.

#### **INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

1.10. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

1.10.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá:

- a) declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que é portador e o atendimento ou recurso adicional conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova em braile, prova ampliada, ou o auxílio de ledor);
- b) encaminhar laudo médico (escaneado), utilizando o endereço [residenciamedica@strixeducacao.com.br](mailto:residenciamedica@strixeducacao.com.br), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como a provável causa da doença;
- c) encaminhar devidamente preenchido, assinado e escaneado, o formulário de solicitação de atendimento especial, conforme modelo disponível no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) em Formulários Complementares.

1.10.2. O candidato com deficiência auditiva que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar uma Declaração sobre essa condição, imediatamente após ter sua inscrição validada, utilizando o formulário disponível no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) em Formulários Complementares.

1.10.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.10.4. As solicitações, os laudos médicos, os atestados e as declarações devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço [residenciamedica@strixeducacao.com.br](mailto:residenciamedica@strixeducacao.com.br) em período indicado no cronograma anexo.

1.10.5. A não observância, pelo candidato, dos procedimentos recomendados para a inscrição de portador de deficiência ou inscrição que demande atendimento diferenciado, desobriga a CEREM/BA e a Strix Educação de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso de qualquer ordem.

1.10.6. Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser atendidas ou não.

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARTICIPANTE DO PROVAB**

Conforme Resolução CNRM 02/2015, o candidato aos Programas de ACESSO DIRETO que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB (Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica) e concluído o Programa - um ano, receberá pontuação adicional de 10% sobre a nota bruta da prova do Processo Seletivo.

1.11. A pontuação adicional de 10% não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista para a respectiva Prova.

1.11.1. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada mais de uma vez.

1.11.2. Para fazer jus ao adicional de 10% à sua nota bruta na Prova desse Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) declarar, no requerimento de inscrição sua condição de participante do PROVAB;
- b) encaminhar, escaneado, até o último da inscrição, Certificado de conclusão ou Declaração com a data prevista de conclusão do PROVAB, expedidos pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, utilizando o endereço [residenciamedica@strixeducacao.com.br](mailto:residenciamedica@strixeducacao.com.br).

1.11.3. A Strix Educação publicará no seu site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) a relação com os nomes de todos os candidatos inscritos que solicitaram a utilização do adicional de 10%, em data prevista no cronograma. Havendo qualquer equívoco o candidato poderá solicitar retificação, acessando a área de recursos. Nesse momento não se fará inclusão de nomes.

1.11.3.1. Não será considerada a solicitação de correção feita fora do prazo estabelecido, seja qual for a justificativa apresentada pelo candidato.

1.11.4. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no DOU até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade da matrícula no SisCNRM pelos Programas de Residência Médica.

1.11.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU como tendo avaliação satisfatória no PROVAB.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA INSCRIÇÃO**

1.12. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo Unificado de Residência Médica o candidato está ciente de que deve apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para matrícula, dentre outros documentos

- a) cédula de Identidade (R.G) em perfeito estado ou
- b) visto de permanência definitiva no Brasil, se candidato estrangeiro, e também,
- c) Diploma do Curso de Medicina, ou Declaração de que já concluiu o Curso de Medicina, ou Declaração de que concluirá o Curso Medicina em data anterior à matrícula na Residência Médica - se candidato às ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO,
- d) Certificado de conclusão da Residência Médica ou Declaração da Instituição realizadora do Programa informando a sua conclusão até a data da matrícula do novo Programa - se candidato às ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO OU EM ÁREAS DE ATUAÇÃO.

1.12.1. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato, brasileiro ou estrangeiro, inscrito em Programa de Acesso Direto, deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM nº. 1.832/2008) e do CRM.

1.12.2. A comprovação da conclusão da Residência Médica para o candidato estrangeiro inscrito em Programa de Especialidade com Pré- Requisito, deverá ser feita pela apresentação do Certificado de Conclusão da Residência Médica, revalidado por uma Instituição Pública Brasileira, registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC.(conforme Resolução CNRM nº. 08/2005)

ATENÇÃO: De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23/10/2007 “ no ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, ou o médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e os originais da cédula de identidade; do CPF ativo; do registro no CRM; do comprovante de quitação com o Serviço Militar e das obrigações eleitorais e do comprovante de realização do(s) pré requisito(s).”

1.12.2.1. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar visto de permanência no Brasil e comprovar proficiência em língua portuguesa atestada por instituição oficial (CELPE-BRASIL).

1.12.3. De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica

condicionada à apresentação do Registro no CRM e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

1.12.3.1. No dia da matrícula será informado ao residente o prazo para apresentação do CRM do Estado da Bahia para quem ainda não o possuir.

#### **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

1.13. Será cancelada a inscrição quando o candidato

a) houver feito o seu cadastramento de forma irregular;

b) houver realizado mais de uma inscrição ( permanecendo a mais recente);

c) não tiver seu pagamento da taxa de inscrição confirmado pelo Banco;

d) houver pago a inscrição com valor inferior ao estabelecido e/ou em data posterior àquela constante do boleto.

## **II- DAS PROVAS**

2.1. Só será submetido à Prova, o candidato cuja inscrição tenha sido homologada conforme estabelecido neste Manual.

2.2. As provas serão aplicadas na cidade de Salvador, no dia **29/11/2015** (domingo) das 14h00 às 18h00 (horário local).

2.2.1. O candidato verificará o local e a sala em que realizará a prova consultando o site da Strix Educação [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) em data prevista no cronograma anexo.

2.2.2. Não será permitida a realização da prova em outro local que não o informado ao candidato nessa consulta.

2.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação das datas e dos horários relativos aos eventos desse Processo Seletivo, bem como a identificação correta do local de realização da prova.

2.4. O acesso do candidato à sala para realizar a prova será feito das **13h30min às 14h00**. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado

2.4.1. Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para a abertura dos portões.

#### **ACESSO À SALA DE PROVA**

2.5. Para realizar a Prova o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

2.5.1. Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item 2.5.2, preferencialmente que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

2.5.2. Serão aceitos como documento de identificação do candidato o original, em bom estado de conservação, de um dos seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Federal; ou Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade - por exemplo: CRM, CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB -; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-modelo novo (**emitida por sistema informatizado com dados e fotografia digitalizados, além da impressão digital do candidato**), bem como Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

2.5.3. Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação conforme regulamentado nesse Edital, ou que apresentar outro(s) tipo(s) de documento de identificação não poderá realizar a prova, sendo eliminado desse processo seletivo.

2.5.4. Não terá acesso à sala de prova, sendo eliminado desse processo seletivo, também o candidato que apresentar exclusivamente o Boletim de Ocorrência – BO, ainda que regularmente expedido.

2.5.5. Será encaminhado ao posto de identificação, para ser submetido ao processo de identificação especial – coleta de impressões digitais e verificação datiloscópica - o candidato cujo documento de identificação, a critério de qualquer membro da equipe de aplicação das provas, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura ou que esteja danificado ou cuja imagem da impressão digital esteja comprometida.

2.5.5.1. Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade e/ou se o documento não contiver a sua impressão digital ou na hipótese de a imagem da impressão digital estar danificada impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo, mediante parecer do perito técnico responsável.

2.5.5.2. O candidato que for submetido à identificação especial, só terá acesso à sala de prova após a verificação datiloscópica e liberação por escrito do perito técnico responsável.

2.5.6. Reiteramos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identificação do candidato: certidão de nascimento; título de eleitor; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem fotografia); Certificado de Dispensa de Incorporação (“Carteira de Revista”); Certificado de Alistamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social-Modelo Antigo; carteira de estudante; carteira de

aluno de cursinho preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, Boletim de Ocorrência-BO, protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, **fotocópias de qualquer natureza**, inclusive autenticadas.

### **REALIZAÇÃO DA PROVA**

2.6.Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização a mesma. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a CEREM/BAHIA e a Strix Educação isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

2.6.1. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefone celular, rádios, MP3, iPod, iPad, tablet, máquina calculadora, ou similares, agenda eletrônica, palm, pen drive, receptor, gravador, "token"), protetores auriculares, boné, chapéu, assim como consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual ou folheto.

2.6.1.1.Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material escrito durante a realização da prova ou nas dependências do prédio de realização do processo seletivo.

2.6.1.2.Aparelhos de telefonia celular ou semelhantes deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, quando estiver indo ao sanitário e enquanto permanecer no prédio de realização da prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua carteira escolar, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

2.6.2.Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de realização da prova portando armas. O candidato que se encontrar nessa situação deverá se dirigir à Coordenação do Processo Seletivo antes do início da prova para acautelamento da arma.

2.6.3.Recomenda-se ao candidato que possuir cabelo longo mantê-lo preso, deixando as orelhas à vista.

2.7.Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo será coletada a impressão digital do candidato na Folha de Respostas no momento da sua entrega podendo, ainda, ser adotada a filmagem e fotografia individual.

2.8.A critério da Coordenação do processo seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

2.9.A aplicação da prova só poderá ser iniciada após concluído o processo de identificação especial de todos os candidatos com pendência de documento de identificação, alocados no prédio.

2.10.O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de duas horas.

2.10.1.A saída da sala com o Caderno de Prova só será permitida após concluído o tempo de quatro horas de prova em cada sala. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova antes do horário fixado, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.10.2.O controle do tempo transcorrido de aplicação da prova é feito pelo fiscal de sala em registro de formulário exposto em cada sala, devendo ser acompanhado pelo candidato, que é o único responsável pela gestão desse tempo para responder às questões e transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

2.10.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

2.11.Para realizar a Prova o candidato deve utilizar apenas caneta transparente de tinta preta.

2.12.Durante a realização da Prova o candidato é o único responsável entendimento das instruções e pelo manuseio do Caderno de Prova e da Folha de Respostas, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas, que é personalizada, e o único documento válido para correção da sua prova.

2.12.1.O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

2.12.2.A Folha de Respostas não poderá ser assinada em outro local que não o apropriado, nem ser rubricada ou conter qualquer palavra, marca ou sinal que a identifique, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do candidato.

2.12.3.Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.12.4. O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder a devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala.

2.12.4.1. A não devolução, pelo candidato, da Folha de Respostas respondida implicará na sua eliminação desse Processo Seletivo Unificado.

2.12.5. Os envelopes de Folhas de Respostas e de Cadernos de Provas serão abertos em cada sala de exame na presença dos candidatos, no início do processo de aplicação da prova.

2.12.6. Finalizado o tempo de prova em cada sala, os três últimos candidatos presentes deverão assinar um Termo de encerramento da Aplicação da Prova na respectiva sala.

2.12.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova.

### **ESTRUTURA DAS PROVAS**

2.13. As provas estão estruturadas da seguinte forma:

a) para os candidatos às Especialidades de Acesso Direto: uma prova de caráter genérico, classificatória, com vinte e cinco situações problema, cada uma com três questões que deverão conter respostas curtas, distribuídas entre os conteúdos das Especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade).

b) para os candidatos aos Programas de Especialidades com exigência de Pré - Requisitos e em Áreas de Atuação, provas de caráter específico, classificatórias, abordando conteúdos das Especialidades dos respectivos pré-requisitos, com quinze situações-problema e três questões cada, que deverão ter respostas curtas.

2.13.1. Para efeito de elaboração das questões será utilizado material instrucional publicado pelo Sistema Único de Saúde, pelo Conselho Federal de Medicina, pela Associação Médica Brasileira e pelas Sociedades de Especialistas, além de publicações e manuais de ampla aceitação no cenário médico.

2.13.1.1. Só será considerada referência bibliográfica publicada até seis meses antes do início das inscrições deste Processo Seletivo Unificado, ou seja até março de 2015.

2.13.2. As respostas devem ser transcritas exclusivamente na Folha de Respostas de forma objetiva, com letra legível e sem rasuras, no espaço e na sequência apresentados para cada questão, restringindo-se ao que foi solicitado no enunciado.

2.13.2.1. Situação-problema ou questão respondida fora da sequência apresentada não serão avaliadas.

2.13.2.2. A anulação da questão ou a retificação do padrão de respostas, quando acatados, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos

submetidos à respectiva prova, independente de o candidato ter ou não interposto o recurso.

2.13.2.3. Os pontos atribuídos a determinada questão que, porventura, tenha sido anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova.

#### **PADRÃO DE RESPOSTAS**

2.14. O Padrão de Respostas esperado para cada Situação-Problema não esgota as possibilidades de respostas certas. Dessa forma, termos sinônimos, equivalentes ou correlatos que mantenham o nível de precisão da resposta serão considerados na correção.

2.14.1. Os Padrões de Respostas esperados (preliminares) de cada prova, serão divulgados em data prevista no cronograma, no site [www.strixeeducacao.com.br](http://www.strixeeducacao.com.br), e poderão sofrer alteração em função do deferimento de recurso ou de erro material em qualquer resposta considerada correta.

2.14.2. Ocorrendo erro material se fará a correção com a conseqüente republicação do Padrão de Resposta respectivo, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, descartando-se qualquer possibilidade de anulação.

2.14.3. Havendo provimento de algum recurso dos padrões de respostas que ensejem retificação dos mesmos, as correções serão feitas de acordo com o novo padrão de respostas.

### **III- DA CORREÇÃO E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. As provas serão corrigidas por Bancas especializadas a partir do padrão de respostas elaborado para cada questão das situações-problema.

3.2. A pontuação final de cada situação-problema será resultante do somatório dos pontos de cada questão respondida corretamente e poderá variar de zero (0,0) a um ponto (1,0).

3.2.1. A correção de cada questão será do tipo certo ou errado, o que exclui a possibilidade de acerto parcial.

3.3. Na correção dos Padrões de Respostas serão consideradas equivalência de termos e de expressões médicas, a adoção de procedimentos e utilização de medicamentos de classes semelhantes que evidenciem a competência principal exigida em cada situação específica com o nível de precisão da resposta. Ainda assim, ajustes poderão ser realizados no decorrer do processo de correção considerando as respostas apresentadas, desde que corretas.

3.4. As pontuações atribuídas a cada questão serão processadas pelo escaneamento das folhas de respostas e processamento de imagens.

3.5. A apuração dos resultados desse Processo Seletivo Unificado obedecerá aos seguintes passos:

- a) Contagem dos escores brutos de cada candidato na respectiva prova.
- b) Eliminação do candidato que tenha obtido resultado nulo na prova.
- c) Atribuição do bônus de 10% aos egressos do PROVAB (quando for o caso).
- d) Cálculo do escore global.
- e) Classificação do candidato por ordem decrescente do escore global obtido.
- f) Aplicação dos critérios de desempate, se for o caso.
- g) Classificação final dos habilitados e convocação para matrícula.

3.6. Todo o processo de apuração de resultados e de classificação de candidatos será realizado no conjunto dos candidatos inscritos para cada Programa e presentes às provas.

3.6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de escore global.

#### **IV- DO DESEMPATE**

4.1. Havendo coincidência de escore global entre dois ou mais candidatos, o desempate se fará, para todos os candidatos, pelo critério de maior idade.

4.1.1. Para aplicação desse critério de desempate o candidato deverá registrar no momento da inscrição o dia, mês e ano do seu nascimento.

4.1.1.1. Constatada, ainda na fase de processamento, qualquer inconsistência ou qualquer equívoco no registro da data de nascimento feito pelo candidato no seu requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

4.1.2. Todos os candidatos classificados por esse critério de desempate deverão fazer a comprovação da sua data de nascimento no momento da matrícula. Identificada qualquer divergência entre a data registrada no requerimento de inscrição e a constante do documento apresentado nesse momento, fica anulada a classificação do candidato que passará a ocupar a última posição entre os habilitados no Programa de sua opção.

#### **V- DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) não comparecer para se submeter à prova;
- b) obtiver resultado nulo na prova;
- c) não devolver a Folha de Respostas, mesmo que não esteja respondida ;
- d) não acatar a coleta da impressão digital na folha de respostas ou no caso da identificação especial (se for o caso);
- e) lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- g) chegar após o fechamento dos portões;
- h) afastar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluída a prova;
- i) deixar de assinar na Lista de Presença e na respectiva Folha de Respostas;
- j) ausentar-se da sala de prova com o Caderno de Prova antes do tempo permitido;
- l) identificar a Folha de Respostas seja pela assinatura fora do local próprio ou pela colocação de rubrica, de qualquer sinal ou marca;
- m) for surpreendido por membro da equipe de aplicação de prova, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer outro objeto dentre os citados neste Manual;
- n) for flagrado consultando ou portando qualquer documento ou impresso, enquanto estiver no prédio de realização da prova;
- o) cujo aparelho celular for acionado (ainda que seja o alarme) enquanto estiver no prédio de realização da prova;
- p) a qualquer tempo, não tiver comprovada a autenticidade da prova realizada mediante a comparação das impressões digitais coletadas na Folha de Respostas.

## **VI - DOS RECURSOS**

6.1. Havendo dúvidas em relação aos indeferimentos de inscrição, aos padrões de respostas publicados ou aos resultados divulgados, o candidato poderá interpor recurso à Strix Educação, até às 20h00 do último dia estabelecido para sua interposição, acessando pelo site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) o mesmo sistema no qual se inscreveu, utilizando o CPF e a senha já cadastrados. Após acessar a área restrita deverá selecionar o botão interno “Minhas Inscrições” e localizar o Programa de Residência para o qual se inscreveu, seguindo as orientações ali apresentadas.

6.2. O recurso apresentado deve ter argumentação lógica e consistente, redigida em linguagem clara e objetiva e conter, no máximo, 300 caracteres.

6.2.1. O recurso referente aos padrões de respostas deve conter a citação completa da fonte utilizada para fundamentar a argumentação apresentada, sob pena de não ser considerado.

6.3. Serão tempestivamente indeferidos os recursos

- a) apresentados fora das especificações estabelecidas nesse Manual;
- b) encaminhados por via postal, fax, carta registrada ou entregues pessoalmente;
- c) que se refiram a outro objeto que não os previstos no item 6.1;
- d) com argumentações idênticas a de outro candidato;
- e) com argumentação vinculada ou referente à prova de outro candidato;

- f) que se refiram a uma fase anterior do processo seletivo;
- g) redigidos com teor desrespeitoso às Bancas ou à Coordenação desse Processo Seletivo.

6.4. Os candidatos poderão acessar os pareceres dos recursos interpostos, sempre a partir das 18h00 da data publicada no cronograma para cada situação, seguindo o mesmo procedimento adotado quando da interposição.

6.5. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

6.6. Todos os prazos referentes aos recursos encontram-se divulgados no cronograma anexo.

### **VII- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica será publicado no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), em data divulgada no cronograma anexo.

7.2. Será disponibilizada ao candidato, pelo seu acesso restrito, a consulta individual de desempenho no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), concomitantemente com a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

### **VIII- DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo - se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada conforme opção de Programa expressa na inscrição.

8.2. Só será permitida a matrícula para os Programas de Especialidades com Pré-Requisito ou em Áreas de Atuação aos candidatos convocados que forem egressos de Programas Credenciados, e que apresentem Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado pela CNRM/MEC, ou Atestado expedido pelas COREMES, constando o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.

8.2.1. Somente serão aceitos os Certificados e Atestados de conclusão da Residência Médica em que o prazo de conclusão não ultrapasse o dia **31/03/2016**.

#### **ESCOLHA DA VAGA/HOSPITAL**

8.3. Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica, para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquele Programa de Residência, conforme publicado no Edital de Convocação para Matrícula.

8.3.1. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação. Para efetivar sua escolha disporá de 03 (três) minutos sob pena de ser convocado o candidato subsequente.

8.3.1.1. Após a convocação do candidato subsequente o candidato anterior terá uma nova oportunidade de manifestar a sua opção. Se não o fizer nesse momento, passará a concorrer às vagas que ainda estejam disponíveis no respectivo Programa, ao final daquele turno.

8.3.2. O candidato que não estiver presente **na sala** no momento da chamada para formalização da sua matrícula, e conseqüente escolha do Hospital, perderá a prioridade de escolha decorrente da sua classificação podendo, entretanto, se matricular em qualquer das vagas que ainda estejam disponíveis no respectivo Programa, ao final daquele turno.

#### **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

8.4. O médico estrangeiro ou o médico brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina no exterior, deverão comprovar a revalidação do curso por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. O médico estrangeiro deverá, ainda, apresentar **fotocópia** autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e do visto definitivo de permanência no Brasil.

8.5. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina ou que, recém-formado, ainda não possua o Diploma do Curso deverá comprovar, em caráter provisório, a conclusão do curso por meio de Certidão expedida pela instituição de ensino na qual se graduou, devendo apresentar, durante os primeiros 15 dias de início do Programa de Residência Médica, o Diploma do curso de Graduação em Medicina, sob pena de não ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência.

#### **RESERVA PARA O SERVIÇO MILITAR**

8.6. O candidato matriculado no 1º. ano do Programa de Residência Médica que for convocado pelas Forças Armadas para prestar serviço militar obrigatório no ano de 2016, poderá requerer o trancamento da matrícula pelo período de um ano, desde que formalizado em até 30 dias após o início das atividades da Residência Médica, conforme prevê os Art. 1º. e 2º. da Resolução nº. 01/2005 da CNRM, não havendo prorrogação desse período.

8.7. O Candidato que tenha sido convocado para prestar serviço militar deverá conhecer a Resolução CNRM N º4, de 30 de setembro de 2011, disponível no site [www.portalme.gov.br](http://www.portalme.gov.br).

#### **REMANEJAMENTO DE VAGAS**

8.8. O Remanejamento de vagas entre Médicos Residentes (candidatos matriculados que estejam vinculados a um Programa de Residência Médica do Processo Seletivo CEREM/Bahia.2016) e a matrícula de Suplentes que

acontece entre candidatos ainda não convocados mas habilitados, só poderá ser realizado após a publicação das convocações da CEREM/BA no site [www.strixeeducacao.com.br](http://www.strixeeducacao.com.br), observando-se rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final.

8.8.1.O candidato pode ser remanejado, sucessivamente, desde que haja Convocação pela CEREM/BA e que esteja frequentando algum Programa como recém - ingresso por este Processo Seletivo, ficando impedido o remanejamento para retorno à Unidade de origem.

8.9. As vagas surgidas entre os períodos de remanejamento e de matrícula dos suplentes serão disponibilizadas mediante publicação da CEREM/BAHIA no site [www.strixeeducacao.com.br](http://www.strixeeducacao.com.br).

8.10. O Residente que for recém- matriculado após o remanejamento deverá comparecer ao novo local de realização da Residência no 1º dia útil subsequente à matrícula.

8.10.1.O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido, no Programa de Residência para o qual se matriculou, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a classificação nesse Processo Seletivo.

#### **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

8.11.O candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente para realizar a matrícula pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

8.11.1. O não comparecimento do procurador na data e horário determinados para matrícula implicará a perda da vaga do candidato no Programa de Residência Médica.

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

8.12. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à CEREM/BA além dos documentos apresentados no ANEXO II, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação em Medicina (uma (01) fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original);
- b) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) **junto a um Conselho Regional de Medicina** (uma (01) fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original);
- c) Certificado de Conclusão da Residência Médica concluída anteriormente, quando for candidato inscrito para Programa de Especialidades com Pré - Requisito ou em Áreas de Atuação (uma (01) fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original);
- d) Ficha de cadastro eletrônica, devidamente digitada (a ser disponibilizada no site [www.strixeeducacao.com.br](http://www.strixeeducacao.com.br) quando da divulgação do resultado desse Processo Seletivo).

8.13. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrícula e remanejamentos, acompanhando as publicações no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br).

#### CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

8.14. Todas as matrículas dos candidatos serão realizadas **na sede da Associação Baiana de Medicina - ABM** - rua Baependi, 162 - Ondina, Salvador/Bahia, de acordo com o seguinte cronograma:

#### 1- MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE FORAM CONVOCADOS PARA AS FORÇAS ARMADAS em 2015

DATA	HORÁRIO	PROGRAMA
18/02/2016	8h00 às 12h00	Todos os Programas com vagas reservadas

#### 2- MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM 1a. LISTA

DATA	HORÁRIO	PROGRAMA
22/02/2016	8h00 às 12h00	Cirurgia Geral
	14h00 às 18h00	Clínica Médica
23/02/2016	8h00 às 12h00	Otorrinolaringologia Patologia Psiquiatria Ortopedia e Traumatologia
	14h00 às 18h00	Pediatria
24/02/2016	8h00 às 12h00	Obstetrícia e Ginecologia Radiologia e Diagnóstico por Imagem Cirurgia de Cabeça e Pescoço
	14h00 às 18h00	Endoscopia Anestesiologia Medicina da Família e da Comunidade Medicina do Trabalho Medicina Intensiva Infectologia Oftalmologia

25/02/2016	8h00 às 12h00	Cirurgia do Aparelho Digestivo Coloproctologia Endocrinologia Urologia Cirurgia Plástica Mastologia Cirurgia Pediátrica Genética Médica
	14h00 às 18h00	Cirurgia Vascular Gastroenterologia Hematologia e Hemoterapia Nefrologia Pneumologia Reumatologia Neurocirurgia Neurologia
26/02 /2016	8h00 às 12h00	Cancerologia Clínica Cancerologia Cirúrgica Cancerologia Pediátrica Cardiologia Dermatologia Medicina Nuclear Radioterapia Geriatria
	14h00 às 18h00	Todas as Especialidades em Áreas de Atuação

### **3- REMANEJAMENTOS E MATRÍCULAS DE SUPLENTE**

A quantidade de vagas disponíveis e os horários de matrícula para os suplentes e para os remanejamentos em cada Programa serão divulgados, junto com as Convocações publicadas nas datas constantes no cronograma, no Anexo II desse Manual.

### **IX- DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1.O Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2016 - CEREM/BAHIA tem validade até o dia 31/03/2016.

9.2. Considerando que o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da CEREM/BA, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Médica- CNRM, que é subordinada ao MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.

9.3.É responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição, inclusive o registro

da data de nascimento, a ser utilizada como critério de desempate, e a declaração de participação no PROVAB.

9.4.A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação tácita, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Manual do Candidato e nos Editais e Comunicados que forem publicados durante o processo de seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obriga-se a cumprir.

9.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Manual do Candidato ou em outro Comunicado deste Processo Seletivo, salvo alguma excepcionalidade.

9.6.A candidata lactante que necessitar amamentar durante o período da prova deverá preencher formulário específico acessando o site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) - Formulários Complementares, e encaminhá-lo escaneado para o endereço eletrônico [residenciamedica@strixeducacao.com.br](mailto:residenciamedica@strixeducacao.com.br), com antecedência de, até, 72 horas de antecedência da data da prova.

9.6.1. Nesse caso, a candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade a(o) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar a prova. Durante o período em que estiver amamentando, deverá permanecer no local designado para este fim, assim como a(o) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e aparelho celular.

9.7. Os candidatos serão admitidos para o preenchimento das vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC em cada Programa de Residência, na ordem rigorosa de classificação até o último dia previsto na legislação em vigor.

9.8.O candidato que no ato da matrícula não comprovar a Conclusão do Curso de Graduação em Medicina ou do Programa de Residência realizado, no caso das Especialidades com Pré-requisitos ou em Áreas de Atuação, conforme normatizado nesse Manual do Candidato, perderá o direito à vaga.

9.9. A apresentação do Médico Residente no Programa de Residência Médica para o qual se matriculou no período de 18 a 29 de fevereiro de 2016, deverá ser feita, obrigatoriamente, no dia 01 de março de 2016. O não comparecimento do candidato para o início das atividades do Programa, ou sua ausência nas 24 horas subsequentes, caracterizará abandono, provocando sua imediata substituição.

9.10. O candidato que ingressar na Residência Médica fará jus a uma Bolsa de Estudos, prevista em legislação própria.

9.10.1. Para efeito de recebimento dessa Bolsa o candidato assinará um Contrato junto à Instituição provedora, devendo apresentar documentos complementares aos "Documentos Obrigatórios" já citados no item 8.1, em data e local a serem informados no momento da Matrícula. A relação de documentos necessários encontra-se publicada no Anexo IV.

9.10.2. Por exigência da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia -SESAB, o candidato que for formalizar contrato para recebimento da Bolsa, por ela concedida, deverá comprovar que possui conta bancária no Banco do Brasil.

9.10.3. Se houver mais de uma instituição provedora de Bolsas na mesma Unidade onde o candidato realizará a Residência, a indicação da Instituição pagadora ficará a cargo da CEREM/BAHIA.

9.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula do candidato a partir de processo administrativo devidamente instaurado, e ouvido o candidato, desde que verificada prática de qualquer ilegalidade durante a realização da prova, falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados.

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, comunicados, das datas, horários e locais de realização dos eventos desse processo seletivo (prova/matrícula/remanejamento/interposição de recurso), devendo, para tanto, permanecer atento às publicações divulgadas no site da Strix Educação [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), onde serão publicados todos os atos referentes ao processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2016-CEREM/BAHIA.

9.13. No primeiro semestre de 2016, em data a ser amplamente divulgada junto às Unidades de Saúde realizadoras dos programas de Residência Médica, será realizado o "Seminário Introdutório de Residência Médica" ao qual devem comparecer todos os residentes dos Programas de Acesso Direto e os residentes matriculados nos Programas das Especialidades com Pré- Requisitos e em Áreas de Atuação que, por razão justificada, não compareceram ao Seminário realizado em 2015.

9.14. Incorporam-se a esse Manual, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Aditivos, Comunicados, Convocações que vierem a ser publicados pela Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM/BAHIA e pela Comissão Nacional de Residência Médica -CNRM e pela Strix Educação que se refiram a esse Processo Seletivo Unificado de Residência Médica.

9.15. As datas referentes aos eventos e atividades desse Processo Seletivo encontram-se publicadas no Cronograma anexo à esse Edital/Manual.

9.16. Todos os eventos e atividades do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2016 - CEREM/BAHIA terão como referência o horário do Estado da Bahia.

9.17. É da inteira responsabilidade do candidato atender a todas as exigências desse Edital, assumindo os ônus do não seguimento às mesmas.

9.18. Este Processo Seletivo não se aplica ao processo de Revalidação de Diploma do Curso de Medicina nem a processos de Seleção para Estágios em Unidades Hospitalares.

9.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2016, da CEREM/BAHIA.

Esclarecimentos sobre os Programas de Residência Médica e a Matrícula:

- a) CEREM/BAHIA - tel: 71- 3334 3520 e 71-8156 2970 (das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)
- b) residencia.medica@saude.ba.gov.br

Esclarecimentos sobre os eventos e atividades do Processo Seletivo:

- a) Strix Educação: residenciamedica@strixeducacao.com.br

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

1- Em Vagas Oferecidas/Ano estão incluídas, também, as Vagas Reservadas às Forças Armadas

2- O Quadro de Vagas poderá sofrer alterações com a inclusão de novas vagas em Programas já existentes, penderes de autorização da CNRM.

#### A) ÁREAS BÁSICAS

##### Programa de CIRURGIA GERAL

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS /ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	8	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE	2	4	APROVADO	1
HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	3	APROVADO	1
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	12	APROVADO	0
HOSPITAL ANA NERY	2	7	APROVADO	3
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	12	APROVADO	5
HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - Instituto Fernando Filgueiras	2	2	APROVADO	1
HOSPITAL DA CIDADE - Instituto Sócrates Guanaes	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	2	3	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>66</b>		<b>11</b>

##### Programa de CLÍNICA MÉDICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DO OESTE DE BARREIRAS - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	2	EXIGÊNCIA	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	10	APROVADO	1
HOSPITAL CLÉRISTON ANDRADE	2	4	EXIGENCIA	0
HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES	2	4	APROVADO	1
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	8	EXIGÊNCIA	0

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	20	APROVADO	1
HOSPITAL ANA NERY	2	8	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	2	5	APROVADO	0
HOSPITAL DA SAGRADA FAMÍLIA	2	6	APROVADO	1
HOSPITAL PORTUGUÊS	2	5	APROVADO	0
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	5	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	8	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	18	APROVADO	1
HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - Instituto Fernando Filgueiras	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL DA CIDADE - Instituto Sócrates Guanaes	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL DO SUBÚRBIO - PRODAL SAÚDE	2	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>115</b>		<b>05</b>

Programa de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	6	APROVADO	1
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	3	5	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	3	7	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL MANOEL NOVAES - Santa Casa de Misericórdia de Itabuna	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS	3	3	APROVADO	1
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	3	4	APROVADO	0
IPERBA - Instituto de Perinatologia da Bahia	3	6	APROVADO	0
HOSPITAL CLÉRISTON ANDRADE	3	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>37</b>		<b>02</b>

Programa de PEDIATRIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DO OESTE DE BARREIRAS - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	2	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	12	APROVADO	0

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	13	APROVADO	1
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	8	APROVADO	0
HOSPITAL MANOEL NOVAES - Santa Casa de Misericórdia de Itabuna	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil	2	12	APROVADO	0
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	2	3	APROVADO	1
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	12	APROVADO	1
HOSPITAL DO SUBÚRBIO - PRODAL SAÚDE	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	2	12	APROVADO	0
HOSPITAL E MATERNIDADE GILENO DE SÁ OLIVEIRA - Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>85</b>		<b>03</b>

**B) ÁREAS DE ACESSO DIRETO**

Programa de ANESTESIOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	3	3	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	7	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	3	4	EXIGÊNCIA	1
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	5	APROVADO	1
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	3	8	APROVADO	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>29</b>		<b>03</b>

Programa de DERMATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

Programa de GENÉTICA MÉDICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	3	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

Programa de INFECTOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	4	APROVADO	1
HOSPITAL COUTO MAIA	3	5	APROVADO	0
HOSPITAL PORTUGUÊS	3	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>11</b>		<b>01</b>

Programa de MEDICINA da FAMÍLIA e da COMUNIDADE

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS	2	8	APROVADO	0
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. FRANCISCO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO	2	8	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>16</b>		<b>x</b>

Programa de MEDICINA do TRABALHO

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

Programa de NEUROCIRURGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	5	2	EXIGÊNCIA	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>02</b>

Programa de NEUROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	3	2	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	3	3	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	4	APROVADO	0

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>11</b>		<b>x</b>
-----------------------	----------	-----------	--	----------

**Programa de OFTALMOLOGIA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	4	APROVADO	0
HOSPITAL DE OLHOS DE FEIRA DE SANTANA - CLIHON	3	4	APROVADO	0
IBOPC - Instituto Brasileiro de Prevenção da Cegueira	3	8	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>16</b>		<b>x</b>

**Programa de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	12	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	3	6	EXIGÊNCIA	3
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	4	APROVADO	0
HOSPITAL MANOEL VITORINO	3	4	APROVADO	0
HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - Instituto Fernando Filgueiras	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL DO SUBÚRBIO - PRODAL SAÚDE	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES	3	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>34</b>		<b>03</b>

**Programa de OTORRINOLARINGOLOGIA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	4	APROVADO	2
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	3	3	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	3	3	APROVADO	0
INOOA- Instituto de Otorrinolaringologia DE Otorrinos Associados Ltda	3	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>11</b>		<b>02</b>

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

Programa de **PATOLOGIA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	3	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

Programa de **PSIQUIATRIA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	5	APROVADO	0
HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL JULIANO MOREIRA	3	6	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>13</b>		<b>x</b>

Programa de **RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO por IMAGEM**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	4	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	3	APROVADO	1
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	3	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>13</b>		<b>01</b>

Programa de **RADIOTERAPIA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	1	APROVADO	0
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ- Liga Bahiana Contra o Câncer	3	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

**C) ESPECIALIDADES COM PRÉ -REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA**

Programa de **CANCEROLOGIA CLÍNICA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
-------------	-------------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------------------

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	3	3	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL PORTUGUÊS	3	2	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ- Liga Bahiana Contra o Câncer	3	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>08</b>		<b>x</b>

Programa de CARDIOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	6	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL ANA NERY	2	16	APROVADO	0
HOSPITAL DA BAHIA	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>32</b>		<b>x</b>

Programa de ENDOCRINOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	2	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	4	APROVADO	0
CEDEBA- Centro de Diabetes e Endocrinologia da Bahia	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>08</b>		<b>x</b>

Programa de GASTROENTEROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	3	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>10</b>		<b>x</b>

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

Programa de GERIATRIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	2	EXIGÊNCIA	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

Programa de HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

Programa de NEFROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL ANA NERY	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	2	3	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>15</b>		<b>x</b>

Programa de PNEUMOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

Programa de REUMATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	1	APROVADO	0

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>01</b>		<b>x</b>
-----------------------	----------	-----------	--	----------

**D) ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA /CIRURGIA GERAL**

Programa de ENDOSCOPIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>01</b>		<b>x</b>

**E) ESPECIALIDADE COM PRÉ -REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA/CIRURGIA GERAL/ANESTESIOLOGIA/INFECTOLOGIA e NEUROLOGIA**

Programa de MEDICINA INTENSIVA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	2	5	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL PORTUGUÊS	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL ANA NERY	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL DA CIDADE- Instituto Sócrates Guanaes	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2	3	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>27</b>		<b>x</b>

**F) ESPECIALIDADES COM PRÉ -REQUISITO EM CIRURGIA GERAL**

Programa de CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ- Liga Bahiana Contra o Câncer	3	4	APROVADO	0

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>
-----------------------	----------	-----------	--	----------

**Programa de CIRURGIA de CABEÇA e PESCOÇO**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ- Liga Bahiana Contra o Câncer	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	1	EXIGÊNCIA	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

**Programa de CIRURGIA PEDIÁTRICA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil	3	1	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	3	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

**Programa de CIRURGIA PLÁSTICA**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	4	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>06</b>		<b>x</b>

**Programa de CIRURGIA VASCULAR**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	4	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL ANA NERY	2	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>11</b>		<b>x</b>

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

Programa de COLOPROCTOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-SESAB	2	2	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	1	EXIGENCIA	0
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO- IMIP	2	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

Programa de UROLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	3	2	APROVADO	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	3	1	APROVADO	0
HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	2	1	APROVADO	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	3	2	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	3	1	EXIGÊNCIA	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>09</b>		<b>x</b>

**G) ESPECIALIDADE COM PRÉ -REQUISITO EM PEDIATRIA**

Programa de CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

**H) ESPECIALIDADE COM PRÉ -REQUISITO EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA / CIRURGIA GERAL**

Programa de MASTOLOGIA

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ- Liga Bahiana Contra o Câncer	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	2	EXIGÊNCIA	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>06</b>		<b>x</b>

**I) ÁREAS DE ATUAÇÃO**

➤ **CARDIOLOGIA**

Área de Atuação em ECOCARDIOGRAFIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	1	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>01</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em HEMODINÂMICA e CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>01</b>		<b>x</b>

➤ **CIRURGIA GERAL**

Área de Atuação em CIRURGIA VÍDEOLAPAROSCÓPICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ANA NERY	1	3	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em CIRURGIA do APARELHO DIGESTIVO

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	1	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS- SESAB	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em CIRURGIA do TRAUMA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DO SUBÚRBIO - PRODAL	1	4	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

➤ **CIRURGIA VASCULAR, ANGIOLOGIA e RADIOLOGIA**

Área de Atuação em ANGIORADIOLOGIA e CIRURGIAS ENDOVASCULARES

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ANA NERY	1	2	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS- SESAB	1	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

➤ **CIRURGIA VASCULAR, ANGIOLOGIA, RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO POR IMAGEM( área de atuação exclusiva em ULTRASSONOGRAFIA GERAL) e CARDIOLOGIA( área de atuação em ECOCARDIOGRAFIA)**

Área de Atuação em ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPLER

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ANA NERY	1	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

➤ **CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO/ CIRURGIA GERAL / COLOPROCTOLOGIA/GASTROENTEROLOGIA /ENDOSCOPIA**

Área de Atuação: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	1	2	EXIGÊNCIA	0
HOSPITAL SÃO RAFAEL	1	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

➤ **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

Área de Atuação em ULTRASSONOGRAFIA em OBSTETRÍCIA e GINECOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	1	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

➤ PEDIATRIA

Área de Atuação em CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>05</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	5	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>05</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	2	2	EXIGÊNCIA	0

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	4	APROVADO	0
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>13</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em NEONATOLOGIA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - SESAB	2	3	APROVADO	0
HOSPITAL SANTA IZABEL- Santa Casa de Misericórdia da Bahia	2	8	EXIGÊNCIA	0
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL MANOEL NOVAES - Santa Casa de Misericórdia de Itabuna	2	1	APROVADO	0
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ESAÚ MATOS	2	1	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>17</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL SANTO ANTONIO - Associação Obras Sociais Irmã Dulce	2	2	APROVADO	0
HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA-Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil	02	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>04</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em NUTROLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>		<b>x</b>

Área de Atuação em PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS OFERECIDAS/ANO	SITUAÇÃO NO SISCNRM	VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS
HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS	2	1	APROVADO	0

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>01</b>		<b>x</b>
-----------------------	----------	-----------	--	----------

➤ **CLÍNICA MÉDICA/ GASTROENTEROLOGIA / INFECTOLOGIA**

Área de Atuação em HEPATOLOGIA

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>VAGAS OFERECIDAS/ ANO</b>	<b>SITUAÇÃO NO SISCNRM</b>	<b>VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS</b>
<b>HUPES - Complexo Hospitalar Universitário PROF. EDGARD SANTOS</b>	2	3	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>03</b>		<b>x</b>

➤ **PSIQUIATRIA**

Área de Atuação da PSIQUIATRIA de INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>VAGAS OFERECIDAS/ANO</b>	<b>SITUAÇÃO NO SISCNRM</b>	<b>VAGAS RESERVADAS - FORÇAS ARMADAS</b>
<b>HOSPITAL JULIANO MOREIRA</b>	1	2	APROVADO	0
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>x</b>	<b>02</b>	<b>x</b>	<b>x</b>

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA/RECEBIMENTO DE BOLSA \*\*

#### A) SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

- 1 (uma) foto 3 X 4, recente e colorida.
- 1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física ( CPF).
- 1 Cópia da Carteira de Identidade – R.G.
- 1 Cópia do Título de eleitor e respectivo comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais
- 1 Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
- 1 Cópia da inscrição no PIS/PASEP
- 1 Cópia do Comprovante de Residência (luz, água ou telefone)  
Comprovante da Conta Corrente no BANCO DO BRASIL

#### B) HOSPITAL SÃO RAFAEL

- 1 foto 3X4
- 2 fotos 2X2
- 2 cópias da Carteira de Identidade ( RG)
- 2 cópias do Título de Eleitor
- 2 cópias do Registro no CREMEB ou do Comprovante de solicitação de transferência
- 2 cópias do Certificado de Residência Médica anterior (se candidato às especialidades com Pré-Requisito ou Áreas de Atuação)
- 1 Cópia da inscrição no INSS ou PIS
- 1 Cópia do Comprovante de Residência (luz, água ou telefone)
- 1 cópia do Curriculum vitae
- Atestado Médico
- Comprovante de inscrição no CNES

<b>Agências Bancárias para recebimento da Bolsa de Estudos</b>	
<b>Instituição Pagadora</b>	<b>Banco</b>

HOSPITAL SÃO RAFAEL	Itaú ou Santander
MINISTÉRIO DA SAÚDE ( Pró-Residência)	Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil

**C) COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO Prof. EDGARD SANTOS ( HUPES)**

- 03 Cópias da Carteira de Identidade com CPF ( autenticadas);
- 03 Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação (autenticadas);
- 03 Cópias da Carteira de Médico (autenticadas);
- 03 Cópias do Diploma de Médico – frente e verso (autenticadas) e revalidado quando se tratar de estrangeiro;
- 03 Cópias da Carteira de Reservista (masculino)
- 03 Cópias da Carteira de Trabalho (n.º do PIS e data de expedição);
- 03 Cópias de Comprovante de Residência em nome do residente (conta de celular, extrato bancário...);
- 02 Cópias do Cartão do Banco do Brasil, Santander ou Caixa Econômica Federal com número da conta corrente (não pode ser poupança);
- 03 fotos 3x4 (colorida) para fichas e crachá.
- 03 Cópias do Certificado de Residência Médica– frente e verso (autenticadas) e revalidado quando se tratar de estrangeiro (Especialidades com pré-requisito ou Áreas de Atuação).

OBS: As cópias dos documentos serão destinadas à:

- Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM/BA
- Pró - Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (SPE/UFBA- Pagamento de Bolsa MEC
- Secretaria geral dos Cursos (SGC/UFBA - Matrícula no Sistema Acadêmico (SIAC)

**\*\* Todos os documentos apresentados em cópia devem estar acompanhados do original,**

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

EVENTOS	Início	Fim
Realização das inscrições	25/09/15	30/10/15
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/09/15	13/10/15
Divulgação da relação candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	20/10/15	-
Interposição de recurso sobre o indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição	20/10/15	22/10/15
Análise dos recursos sobre o indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição	22/10/15	27/10/15
Divulgação da relação, retificada ou ratificada, de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	28/10/15	-
Divulgação da relação dos candidatos que optaram por utilizar a bonificação do PROVAB no Processo Seletivo	06/11/15	-
Interposição de recurso sobre a presença ou ausência na relação dos candidatos que optaram por utilizar a bonificação do PROVAB no Processo Seletivo	06/11/15	09/11/15
Divulgação da relação dos candidatos, retificada ou ratificada, que optaram por utilizar a bonificação do PROVAB no Processo Seletivo	11/11/15	-
Divulgação de todas as inscrições homologadas - incluindo isentos/atendimento especial/atendimento diferenciado/PROVAB	18/11/15	-
Divulgação dos locais de Provas	25/11/15	-
Aplicação das Provas	29/11/15	-
Fórum de Contribuições para o Padrão de Respostas	30/11/15	02/12/15
Publicação dos Padrões de Respostas das Provas (preliminares)	11/12/15	-
Interposição de Recurso contra os Padrões de Respostas (preliminares)	11/12/15	14/12/15
Republicação dos padrões de respostas das Provas (após os recursos)	29/01/16	-
Divulgação das notas dos candidatos	02/02/16	-
Interposição de Recurso das notas das Provas	03/02/16	04/02/16
Matrícula dos residentes com vagas reservadas (Forças Armadas)	18/02/16	-
Disponibilização dos resultados das análises dos recursos das notas das	19/02/16	-

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA / BAHIA 2016**  
**Comissão Estadual de Residência Médica CEREM/BA – CNRM**

Provas (Deferimento/Indeferimento)		
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	19/02/16	-
Disponibilização da consulta individualizada de desempenho	19/02/16	
Matrícula em 1a. Convocação	22/02/16	26/02/16
Divulgação das vagas remanescentes, a partir das 18h00	26/02/16	
Matrícula para vagas remanescentes da 1a. Convocação	29/02/16	-
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/16	-
1a Convocação para remanejamentos e vagas remanescentes	04/03/16	-
1a Matrícula para remanejamentos e vagas remanescentes	07/03/16	-
2a Convocação para remanejamentos e vagas remanescentes	08/03/16	-
2a Matrícula para remanejamentos e vagas remanescentes	10/03/16	-
3a Convocação para remanejamentos e vagas remanescentes	11/03/16	-
3a Matrícula para remanejamentos e vagas remanescentes	14/03/16	-
4a Convocação para remanejamentos e vagas remanescentes	15/03/16	-
4a Matrícula para remanejamentos e vagas remanescentes	17/03/16	-
5a Convocação para remanejamentos e vagas remanescentes	18/03/16	-
5a Matrícula para remanejamentos e vagas remanescentes	21/03/16	-
6a Convocação para remanejamentos e vagas remanescentes	22/03/16	-
6a Matrícula para remanejamentos e vagas remanescentes	23/03/16	-
Última Convocação	28/03/16	-
Última data de Matrícula /Último dia para ingresso na Residência Médica	30/03/16	-

As atividades cujo Fim está representado pelo sinal “-“ encerram-se na mesma data em que se iniciam.